



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

**LEI N° 1.883/06**  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHO DE SÃO TOMÉ.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria no Orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária: 02.06.00  
Dept. De Turismo, Esporte e cultura  
Funcional Programática: 23.695-Turismo  
Programa: 0082-Círculo Turístico Intermunicipal Caminho de São Tomé  
Projeto/Atividade: 2094-Consórcio Interm. Circuito Turíst. Caminho de São Tomé  
Categoria Econômica: 3.3.50.43-Subvenção Social  
Valor R\$ 2.800,00

**Art.2º-** recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.01.00-Gabinete do Prefeito  
Funcional Programática: 04.122-Administração Geral  
Programa: 0002-Gestão Política Administrativa  
Projeto/Atividade: 2003-Manutenção do Gab., Pref. V. e Assessorias  
Categoria Econômica: 3.3.90.30-011-Material de Consumo  
Valor R\$ 2.800,00

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal